



ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XIII - Recife, quarta-feira, 20 de maio de 2026 - Nº 089

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PERNAMBUCO ULTRAPASSA META DO JUNTOS PELA SEGURANÇA E FECHA QUADRIMESTRE COM QUEDA DE 34,1% NOS ROUBOS

Governo do Estado vem realizando altos investimentos na segurança pública

Pernambuco encerrou o primeiro quadrimestre de 2026 com retração de 34,1% nos Crimes Violentos contra o Patrimônio (CVPs), ultrapassando a meta estabelecida pelo programa Juntos pela Segurança (JPS), que previa alcançar índice de redução de 30%. De acordo com dados consolidados pela Gerência Geral de Análise Criminal e Estatística (GGace) da Secretaria de Defesa Social (SDS), foram registrados 9.724 roubos entre janeiro e abril deste ano, contra 14.766 ocorrências contabilizadas no mesmo período de 2025.



No recorte do mês de abril, a redução dos CVPs chegou a 28,3%. Foram registradas 2.450 denúncias em 2026, frente a 3.415 ocorrências no mesmo mês do ano passado. Entre os crimes patrimoniais, destacam-se as reduções nos roubos de veículos, coletivos e celulares. No acumulado do quadrimestre, os roubos de veículos caíram 17,5%, passando de 3.939 para 3.248 ocorrências. Já os roubos de coletivos diminuíram 30,2%, saindo de 169 para 118 registros. Os casos de subtração de celulares apresentaram retração de 29,2%, reduzindo de 15.504 para 10.976 boletins de ocorrência.

O secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, destacou que os resultados alcançados refletem os investimentos e o planejamento estratégico desenvolvidos pelo Governo de Pernambuco por meio do programa Juntos pela Segurança. “Ultrapassar a meta estabelecida pelo Juntos pela Segurança, já neste primeiro quadrimestre de 2026, demonstra que Pernambuco está avançando no caminho correto. O Governo do Estado vem realizando altos investimentos na segurança pública, fortalecendo a inteligência, a tecnologia, a infraestrutura e a contratação de novos profissionais para as forças de segurança. Os números comprovam que as ações e estratégias adotadas estão gerando resultados concretos no enfrentamento à violência e na promoção da segurança da população pernambucana”, afirmou o secretário.

Alessandro Carvalho também ressaltou que a recomposição e ampliação do efetivo das forças de segurança é uma das metas estruturais do Juntos pela Segurança. “Em 2023, foi lançado o maior concurso público da história da segurança pública de Pernambuco, com previsão de contratação de mais de 7 mil novos profissionais. Desse total, mais de 5.500 já foram contratados, entre policiais civis, militares, científicos e bombeiros, enquanto as demais formações seguem em andamento”, completou.

Os dados consolidados também apontam redução nos índices de Mortes Violentas Intencionais (MVIs), que apresentaram queda de 15,1% no primeiro quadrimestre do ano, passando de 1.116 homicídios em 2025 para 947 registros em 2026. Dentro desse cenário, os feminicídios tiveram redução de 36,8%, diminuindo de 38 para 24 casos. Já os MVIs contra mulheres retraíram 7,3%, saindo de 82 para 76 registros no comparativo entre os quatro primeiros meses de 2025 e 2026.

Especificamente no mês de abril, os índices também apresentaram reduções expressivas. Os casos de feminicídio caíram 85,7%, enquanto as MVIs contra mulheres retraíram 27,6%. Os homicídios em geral registraram diminuição de 16,5% no período.

(Fonte: Gerência Geral do Centro Integrado de Comunicação/SDS).

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 089 DE 20 DE MAIO DE 2026

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 60.688, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000.000,00 em favor da Secretaria de Defesa Social.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10-A da Lei nº 19.127, de 22 de dezembro de 2025, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2026, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0753 - Recursos Provenientes de Taxas e Contribuições e Preços Públicos", no valor de R\$ 34.000.000,00 (trinta e quatro milhões de reais), especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2026.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 19 de maio do ano de 2026, 210º da Revolução Republicana Constitucionalista e 204º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA

Governadora do Estado

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES

FLÁVIO MARTINS SODRÉ DA MOTA

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2026	EM R\$ RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 10.302.0459.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		34.000.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0753	34.000.000,00
TOTAL		34.000.000,00

**ANEXO II
(art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	RECEITA DE TODAS AS FONTES EM R\$ VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	34.000.000,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	34.000.000,00
1.2.1.0.00.0.0	Contribuições Sociais	34.000.000,00
1.2.1.6.00.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médico-Hospitalar e Social	34.000.000,00
1.2.1.6.01.0.0	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares	34.000.000,00
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	34.000.000,00
1.2.1.6.01.1.1	Contribuição para Fundos de Assistência Médica - Policiais Militares - Principal	34.000.000,00

ATOS DO DIA 19 DE MAIO DE 2026.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 3068 - Exonerar **ORLANEIDE CHAGAS DO NASCIMENTO** do cargo em comissão de Secretária de Gabinete, símbolo CAA-3, da Secretaria de Defesa Social, com efeito retroativo a 22 de abril de 2026.

Nº 3069 - Nomear, em caráter precário, o candidato abaixo relacionado, aprovado na Segunda Turma do concurso público para o cargo de Soldado da Polícia Militar de Pernambuco, na qualificação policial militar geral, tendo em vista a homologação do referido certame, através da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 133, de 29 de abril de 2026, em cumprimento à determinação judicial contida no Processo nº 0000485-76.2024.8.17.3310:

Classificação.....Nome

4149VICTOR ALVES CALADO.

Nº 3087 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel PM **IVANILDO CÉSAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, para receber a Medalha Comemorativa dos Duzentos Anos de Criação da Polícia Militar da Bahia, na cidade de Salvador – BA, nos dias 14 e 15 de maio de 2026.

ATOS DO DIA 15 DE MAIO DE 2026.

Nº 2986 - Exonerar **LUIZ JOSÉ GONÇALVES FONTES** do cargo em comissão de Gerente de Análise de Risco e Prevenção em Defesa Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 2988 - Exonerar **KATHLEEN CRISTY DUQUE CORTEZ MARINHO** do cargo em comissão de Gerente de Restabelecimento e Recuperação em Defesa Civil, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Social.

Nº 2993 - Nomear **MARCO FILIPO DA SILVA MARIA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Gestão de Desastres, símbolo CAA-2, Secretaria de Defesa Social.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Nº 1.690-Exonerar, a pedido, os servidores (as) abaixo citados (as) devendo ser observado o Art.140 da Lei nº 6.123/68, em relação ao pagamento de débito porventura existente, conforme Parecer nº 500/2011, da Procuradoria Geral do Estado.

Nº PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO	A PARTIR DE
3900009577.000004/2026-75	LUIZ HALLEY SOARES E SA	3680150/02	MÉDICO LEGISTA	SDS	14/01/2026

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA

Secretária de Administração

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 – Procuradoria Geral do Estado:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:

Sem alteração

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA

Nº 3289 - O **Secretário Executivo de Gestão Integrada - SEGI**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas em razão do seu cargo, **resolve**: Art. 1º Designar a Agente de Perícia Criminal **HELIANA CAROLINE BATISTA DO NASCIMENTO**, CPF de nº XXX.799.524-55, matrícula de nº 387.649-7, como **ORDENADOR DE DESPESAS**, substituindo o Agente de Perícia Criminal **DJALMA MARCOLINO BEZERRA JUNIOR**, CPF de nº XXX.775.064-89, matrícula de nº 437.633-1 da Diretoria Integrada de Polícia Científica. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA

Secretário Executivo de Gestão Integrada

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

PORTARIAS DO CORREGEDOR GERAL DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 111/2026

SEI Nº 2026.4.5.002715 - Sigpad nº 2026.13.5.003366

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 84888620 e do Despacho 624 (84888620) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.002715; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissários de Polícia Civil CRISTIANO FRANCISCO DE SOUZA. MAT. 3199789 e ANDHERSON HENRIQUE DE ARAUJO CALACA, Mat. 350.668-1; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 112/2026

SEI Nº 2026.4.5.002060 - Sigpad nº 2026.13.5.003609

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 85667991 e do Despacho 758 (85667991) do Departamento de Inspeção, e do Encaminhamento 86412025, do Departamento de Correição, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.002060; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário Especial de Polícia Civil Designado PAULO SANDER RODRIGUES WANDERLEY, Mat. 834704/03; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 113/2026

SEI Nº 2025.4.5.007103 - Sigpad nº 2026.13.5.003613

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; CONSIDERANDO a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 85247554 e do Despacho 681 (85247554) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.007103; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD** com base no Art. 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art. 2º, IV, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **AGENTE DE POLICIA CIVIL MARCELO DE BARROS MONTEIRO FILHO, Mat. 399.795-2; II – TRAMITAR** o referido PAD na 5ª CPD/PC, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 114/2026

SEI Nº 2026.4.5.002209 - SIGPAD Nº 2026.13.5.003413

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e em especial da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 85129844 e do Despacho 657 (85129844) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2026.4.5.002209; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor do **POLICIAL PENAL AMOS HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, Mat. 18146937/01; II – TRAMITAR** o referido PAD na 1ª CPD/SP, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA

Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 115/2026

SEI Nº 2025.4.5.008299 - SIGPAD Nº 2026.13.5.003356

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988, CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica 84944903 e do Despacho 628

(84944903) do Departamento de Inspeção, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.008299; **CONSIDERANDO** que o servidor deu causa, em tese, às transgressões disciplinares descritas na Lei Complementar Estadual nº 106/2007; **RESOLVE: I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar** em desfavor da **POLICIAL PENAL VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, Mat. 345.341-3 (3356523/01)**; **II – TRAMITAR** o referido **PAD** na **1ª CPD/SP**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR. GER./SDS Nº 116/2026
SEI nº 2025.4.5.008265 - SIGPAD Nº 2026.8.5.003376

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o teor da Nota Técnica 84512897 e do Despacho 582 (84512897) do Departamento de Inspeção, do Corregedor Geral Adjunto, ambos inseridos no SEI nº 2025.4.5.008265; **RESOLVE: I - INSTAURAR Sindicância Administrativa Disciplinar - SAD** com base no Art 56 da Lei nº 6.425/72, c/c Art 2º, III, da Lei nº 11.929/01, tendo como imputado o **Comissário de Polícia Civil JOSE BATISTA BRAZ, Mat. 152.752-5**; **II – TRAMITAR** a referida **SAD** na **2ª CPD/SAD**, visando apurar a conduta, e fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 117/2026
SEI nº 3900036064.000024/2026-07 - SIGPAD nº 2026.12.5.003623

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, IV, da Lei Estadual 11929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do Art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** a Portaria do Comando Geral PMPE nº 387, de 07/05/2026, publicada no BG PMPE nº 084, de 12/05/2026, que submeteu a Conselho de Disciplina o **CB PM Mat. 119923-4 WILKY SIMONAL DA SILVA BATISTA**; **CONSIDERANDO** o teor do SEI nº 3900036064.000024/2026-07, noticiando irregularidades; **RESOLVE: DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 3ª CPDPM, visando apurar a conduta do militar em questão, sob o viés ético-disciplinar, observando os dispositivos legais aplicáveis à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

PORTARIA COR.GER./SDS Nº 118/2026
SEI nº 3900000011.000064/2025-38 - SIGPAD nº 2026.12.5.003579

O Corregedor Geral da Secretaria de Defesa Social, no uso de suas atribuições; **CONSIDERANDO** a estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação e, em especial, da eficiência e do interesse público, **ex vi**, do art. 37 da CF/1988; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, I, "b" e "c", do Decreto Estadual 3.639/75; **CONSIDERANDO** o previsto no art. 2º, IV, da Lei Estadual 11.929/01, modificada pela Lei Complementar 158/2010, c/c art. 1º, I, da Portaria do Secretário de Defesa Social nº 3.642, de 18/06/2018; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do SEI nº 3900000011.000064/2025-38, **RESOLVE: I – INSTAURAR** Conselho de Disciplina com fins de apurar conduta, sob o viés ético-disciplinar, imputada ao **SD PM Mat. 121559-0 MURILO RIBEIRO ARAUJO**; **II – DETERMINAR** a distribuição do Conselho de Disciplina à 8ª CPDPM, visando apurar conduta do militar, observando os dispositivos previstos no regime disciplinar aplicável à espécie. Recife, 15 de maio de 2026.

DANIEL SILVESTRE DE LIMA
Corregedor Geral da SDS

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

PORTARIA DO COMANDO-GERAL

Nº 434/PPP, de 15 de maio de 2026. Promoção de praça Post Mortem. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589/94, c/c artigo 10, 46 e 57, da Lei Complementar nº 470, de 21 de dezembro de 2021 (Lei Promoção dos Militares Estaduais) e Decreto nº 48.835, de 22 de março de 2020, aliado às deliberações expedidas pela Comissão de Promoção de Praças (PPP/PM) na

reunião ordinária realizada no dia 15 de maio de 2026 (86289435), **resolve: 1 - Promover**, pelo critério Post Mortem, à graduação de Cabo PM, a contar de 12 de janeiro de 2026, a Falecida Soldado QPMG Mat. 128195-0 LEIDY EMILY DOS SANTOS FERREIRA; **2 - A presente Portaria** entra em vigor a contar da data de sua publicação. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 86573600).

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs **2538, 2539** de RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº **2540** de ANULAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de MAIO/2026, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE republicar a Portaria nº **2246** DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

(Republicado por ter saído com incorreção na original)

KATHARINA SAMARA LOPES FLORENCIO - Diretora-Presidente

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

Termo de Rerratificação ao Contrato nº 016/2026 - UNAJUR/PCPE, decorrente da Ata de Registro de Preço nº 004/SSP/2025. Objeto: Retificar o nome e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ da empresa contratada, constante no Contrato nº 16/2026-UNAJUR/PCPE. Contratada: MOVIX INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS LTDA, CNPJ nº 10.346.806/0001-90. Valor: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais). Prazo de Vigência: 11/05/2026 a 10/05/2027. Recife, 19/05/2026. **Beatriz Cristina Fakh Leite Marques**. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4042.2025.0013.DASIS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. Diante do **não atendimento aos itens do Edital, Conforme Nota Técnica 59/2026, a empresa: HOSPITAL SAO JOSE PESQUEIRA LTDA, CNPJ nº 44.030.614/0001-91, foi considerada INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recurso. O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do SEI: 0001200207.000977/2025-00 e e-mail: comissaosadiv@gmail.com. Recife, 19/05/2026 AC 100 – CCSAD100.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE INABILITAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 4042.2025.0013.DASIS. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médico-hospitalares, odontológico, farmacêutico, laboratorial, de diagnóstico, reabilitação e transporte especializado constantes na tabela SISMEPE, visando atender de forma complementar o que se fizer necessário para um eficiente atendimento aos beneficiários do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco – SISMEPE. Diante do **não atendimento aos itens do Edital, Conforme Nota Técnica 62/2026, a empresa: NEURO IMAGEM E SERVICOS MEDICOS OCUPACIONAIS LTDA, CNPJ nº 07.221.418/0001-78, foi considerada INABILITADA**. Fica aberto o prazo de 03 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recurso. O Processo encontra-se com vistas franqueadas

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL PUBLICAÇÃO DA PENALIDADE

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco, conforme o art. 31 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, torna pública a decisão do Secretário Executivo de Gestão Integrada proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 3900009462.000125/2022- 81, referente ao Pregão nº 0013.2021.CCPL-III.PE.0012. SAD.BOMBEIROS, em face da empresa MANUPA Comércio, Exportação, Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados EIRELI, em razão da falha na execução total do fornecimento e da não entrega da garantia do contrato, aplicando-se as penalidades de multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 176.820,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e vinte reais), pela não entrega do objeto, bem como multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total do contrato, o que corresponde ao valor de R\$ 35.364,00 (trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais), pela não entrega da garantia, ambas cumuladas com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, bem como com o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, pelo período de 18 (dezoito) meses, nos termos dos subitens 17.5.3, 17.5.5, 17.7.2 e 17.7.4 do edital. A decisão fundamenta-se no Relatório nº 23/2022 (doc. 30996730) e na análise técnica 71/2023 (doc. 32405783), com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo ainda ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP, por meio do endereço eletrônico [cplaap@sds.pe.gov.br](mailto:cppaap@sds.pe.gov.br). Recife, 19MAI2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Secretaria de Defesa Social do Estado de Pernambuco – SDS, conforme o art. 31 do Decreto Estadual nº 42.191/2015, torna pública a decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 3900000075.000290/2025-74, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086.2022, PROCESSO Nº 0125.2022.PREG-VIII.PE.0086.SAD, em face da empresa AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 05.654.826/0001-98, em razão de falha na execução contratual. Conforme previsto no subitem 16.5.5, alíneas “j” e “k”, do contrato, aplicam-se as seguintes penalidades: multa no percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, totalizando 35 (trinta e cinco) dias de atraso, correspondente ao montante de R\$ 6.199,13 (seis mil cento e noventa e nove reais e treze centavos), cumulada com o impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, bem como o descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco – CADFOR-PE, pelo período de 06 (seis) meses, nos termos do item 16.3, alínea “c”, do contrato. A decisão fundamenta-se no Relatório nº 1/2026 (doc. 81959541) e no julgamento (doc. 85817827), com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 21 do Decreto Estadual nº 42.191/2015. Recurso: desta decisão cabe recurso no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato, conforme art. 33, do Decreto nº 42.191/2015. Os autos encontram-se com vista franqueada em seu inteiro teor na Rua São Geraldo, nº 111, 3º andar, Santo Amaro, Recife/PE, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, podendo, ainda, ser solicitados à Comissão Permanente de Processo Administrativo de Aplicação de Penalidades – CPPAAP, por meio do endereço eletrônico cplaap@sds.pe.gov.br. Recife, 19MAI2026. **ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA Administração Geral

A Administração de Fernando de Noronha-PE por iniciativa do Administrador Geral Dr. Virgílio de Almeida Ignácio de Oliveira, vem, por meio desta, apresentar a Moção de Elogio ao Delegado Especial de Polícia Civil Dr. Marcus Victor de

Almeida Camurça, em reconhecimento ao excelente, dedicado e eficaz trabalho desenvolvido à frente da 36ª Delegacia de Polícia de Fernando de Noronha.

O homenageado tem desempenhado suas funções com elevado compromisso público, demonstrando competência, coragem e firmeza na condução das ações de segurança pública no arquipélago de Fernando de Noronha, especialmente no combate aos crimes contra a administração pública, ao tráfico de drogas e à violência contra as mulheres.

Sua atuação tem contribuído significativamente para o fortalecimento da ordem pública, da justiça e da proteção da sociedade, refletindo o compromisso da Polícia Civil com a legalidade, a ética e a defesa dos direitos da população. Diante da relevância dos serviços prestados, a administração da ilha de Fernando de Noronha, por seu administrador manifesta seu reconhecimento e aplauso ao Delegado Marcus Victor de Almeida Camurça, externando votos de contínuo sucesso em sua trajetória profissional. Fernando de Noronha, 19 de maio de 2026.

VIRGÍLIO DE ALMEIDA IGNÁCIO DE OLIVEIRA

Administrador Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 089, de 20MAI2026).

10 - Disciplina:

Sem alteração